**PROJETO DE LEI Nº**

**(de autoria do Legislativo)**

*Institui no Calendário Oficial do Município a celebração da campanha “Julho Verde” dedicado às ações de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Tatuí, a celebração da campanha “Julho Verde”, a ser realizada anualmente em 27 de Julho;

**Parágrafo Único:** O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço no congresso mundial da especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço;

**Art. 2º** Durante o mês de julho de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do município, atividades e debates que terão como objetivo:

**I** – Conscientiza as crianças das necessidades de cuidados precoces e dos bons hábitos para evitar o câncer;

**II** – Promover diagnósticos e identificar dentre os alunos possíveis casos clínicos;

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá elaborar campanhas no mês de julho de cada ano que visem à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões corporais da cabeça e do pescoço e seu combate.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto torna-se importante, pois quanto antes for debatido os cuidados que podem influenciar num aparecimento do câncer, hábitos podem mudar desde as crianças;

Em pesquisa rápida na internet e pelo tema ser bem “batida” em noticiários, os tumores malignos de cabeça e pescoço correspondem a 3% de todos os tipos de câncer. Os cânceres de cavidade oral e laringe são os tumores mais comuns dessa região, e mais de 60% deles ocorrem na área de garganta.

O principal fator de risco para esses cânceres são os hábitos de vida da população. O consumo de cigarro e o álcool são principais fatores de risco para a doença e se associados seu risco é ainda maior. É preciso ficar atendo a nódulos no pescoço, feridas que não cicatrizam na boca e rouquidão persistente.

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) aponta que o câncer de boca, laringe e áreas relacionadas é hoje o segundo mais frequentes entre os homens e o quinto mais comum entre as mulheres.

Assim, estimular o debate nas escolas com as crianças, pode levar a discussão em família também, pois a criança leva esta informação para ser discutida em casa, sobre conhecimento e aprendizados adquiridos com palestras e seminários escolares a respeito do tema câncer.

De tal modo, é inegável que o Poder Público Municipal precisa prosseguir com campanhas no intuito de proteger a saúde pública de patologias danosas como os cânceres experimentados pela população na região da cabeça e pescoço. A escolha do mês de julho se dá em decorrência de ser o dia em que a campanha do “Julho Verde” vem sendo realizada, em combate justamente a essa patologia. Ainda, o Dia 27 de julho é o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço.

Diante do exposto, após apreciação, conto com a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.**

**FÁBIO VILLA NOVA**

**Vereador**